



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 842, DE 2018.

Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

### Emenda nº

Acrescente-se, onde couber, novo artigo à Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. Aplicam-se às operações efetuadas ao amparo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), repactuadas ou não, desconto de 95% (noventa e cinco por cento), em substituição aos bônus de adimplência contratuais.

Parágrafo único. Os custos decorrentes dos benefícios concedidos nos termos deste artigo serão imputados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e ao Tesouro Nacional, nas operações efetuadas com seus recursos, e ao Fundo Contábil do Procera, nos demais casos.”

### Justificação

Por meio da presente emenda, pretende-se amparar os agricultores familiares assentados da reforma agrária que ficam endividados diante de taxas de juros incompatíveis com a produtividade do campo e sua capacidade de pagamento, antes mesmo de inscrição em Dívida Ativa.

A solução proposta visa lidar com o passivo do setor, reduzindo a sobrecarga do agricultor no curto prazo e mantendo a finalidade dos programas de

CD/18215.49836-94



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

amparo ao ordenamento agrário, que é dar condições adequadas para fixar a família no campo.

Deputado **Heitor Schuch**  
PSB/RS

CD/182/5.49836-94